PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 727

DATA: 25.11.83

SÚMULA: homologa convênio firmado entre a Empresa Paranaense de Turismo - PARANATUR e a Prefeitura Municipal de Guaíra, tendo como interveniente a Secretaria de Estado do Planejamento, à execução das obras para a implantação de equipamentos de turismo e lazer em Guaíra

Publicado D.O.E.Pr. edição n.º 1.670 de 30/11/83, pág. 38

Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica homologado o convênio firmado entre a Empresa Paranaense de Turismo - PARANATUR e a Prefeitura Municipal de Guaíra, tendo como interveniente a Secretaria de Estado do Planejamento, em 2.7.82, no valor de Cr$19.700.000,00 (dezenove milhões, setecentos mil cruzeiros) , destinado à execução das obras para a implantação de equipamentos de turismo e lazer em Guaíra, com recursos do Programa Especial do Oeste do Paraná-PRODOPAR.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1 983.

Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.

TIP. LEX